CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 207/2025

Denomina de Sebastião Ribeiro Salgado Júnior, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Sebastião Ribeiro Salgado Júnior..

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa prestar uma justa e necessária homenagem a Sebastião Ribeiro Salgado Júnior, fotógrafo e ativista socioambiental brasileiro de renome internacional, que deixou um legado inestimável para o Brasil e o mundo por meio de sua arte, de seu compromisso com os direitos humanos e de sua luta pela preservação ambiental.

Nascido em Aimorés, Minas Gerais, Sebastião Salgado formou-se em Economia, mas foi na fotografia documental que encontrou sua verdadeira vocação. Com olhar sensível e comprometido, registrou com profundidade e humanidade o trabalho de operários, a migração forçada de populações, a miséria, os conflitos e a beleza da natureza. Obras como *Trabalhadores*, *Êxodos* e *Gênesis* o consagraram como uma das maiores vozes visuais da nossa era.

Mais do que um fotógrafo, Salgado foi um incansável defensor da justiça social e da sustentabilidade. Ao lado de sua esposa, Lélia Wanick Salgado, fundou o Instituto Terra, que recuperou milhares de hectares de mata atlântica degradada, promovendo a restauração ecológica e a educação ambiental.

Salvador, cidade marcada pela diversidade cultural, pela resistência e pela relação profunda com a natureza, encontra em Sebastião Salgado um símbolo digno de memória permanente em seus espaços públicos. Sua trajetória conecta-se aos valores da dignidade humana, da preservação do meio ambiente e da valorização das culturas populares — princípios caros à nossa capital.

Pelas razões acima expostas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Sebastião Ribeiro Salgado Júnior um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 23 de maio de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde